



IV- manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas ao regular e eficiente exercício de suas funções;

V- não desviar a função objeto deste contrato, devendo o contratado exercer a função de forma pessoal e intransferível;

#### CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obrigará-se a:

I- efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com o estabelecido na Cláusula III;

II- oferecer condições dignas ao fiel cumprimento das obrigações assumidas e contratadas neste instrumento;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – o servidor designado a realizar a fiscalização do objeto deste contrato anotará em registro as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas e observações.

#### CLÁUSULA IX – DO PRAZO DE VALIDADE.

O presente contrato terá duração de 10 de abril de 2023 com vigência até o dia 17 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a necessidade.

#### CLÁUSULA X – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado pela administração pública, sempre observando o caráter temporário do excepcional interesse público, bem como em observância aos prazos estipulados no Teste Seletivo Simplificado nº 01/2022 e na Lei 111/2013.

#### CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

a) o distrato se dará por solicitação do contratado, de forma expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) a rescisão se efetivará quando:

I- insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;

II – Na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual;

#### CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO E DO EFEITO

Este contrato será publicado pelo meio oficial do município na forma do extrato, para efeito de pagamento e existência jurídica.

#### CLÁUSULA XIII – OS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

a) A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, bem como da rubrica do Fundo de Participação Municipal, ICMS e outras receitas.

#### CLÁUSULA XIV – DO FORO

O Foro do Município de São Pedro do Piauí será o único competente para dirimir as controvérsias que porventura surgirem, pela que as partes renunciaram a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão arquivadas na seguinte ordem: a 1ª via na Prefeitura Municipal e a 2ª via será entregue ao contratado.

Santo Antonio dos Milagres - PI, 10/ 04/2023.

*Iury Barbosa de Sousa*  
 IURY BARBOSA DE SOUSA  
 Contratado

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHA: *Rosilene Maria de Araújo*  
 CPF: 049.004.503-63

TESTEMUNHA: *Sair Oliveira Nascimento*  
 CPF: 043.835.293-40

Id:10EF228AE612DE0D



#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 023/2023

Processo Administrativo: nº 028/2023

Procedimento Licitatório: nº. 012/2023.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, INFORMES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO– PI.

Contratado: MOISES LOPES DE CARVALHO (PIRIPIRI REPÓRTER) - CNPJ nº 17.738.437/0001-20.

Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Id:13B5AD7BA126DE0B



DISPENSA Nº 012/2023

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a MOISES LOPES DE CARVALHO (PIRIPIRI REPÓRTER) - CNPJ nº 17.738.437/0001-20, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de produção de conteúdo e divulgação de ações, informes e atividades institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de empresa para prestação de serviço de produção de conteúdo e divulgação de ações, informes e atividades institucionais de interesse da prefeitura municipal de Domingos Mourão – PI, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

*Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva*  
 Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva  
 Prefeita Municipal